



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.059/2018**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CONCEIÇÃO  
DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Terminal Rodoviário de Conceição do Castelo-ES, localizado na Av. Harvey de Vargas Grilo, Bairro Nicolau de Vargas e Silva, passa a ser denominado de "**Terminal Rodoviário Ângelo Thomé Bortolini**".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 26 de Dezembro de 2018.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 011/2018**, de autoria do Vereador Saulo Mareto e aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de Dezembro de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.059/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**